



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.086/2000

Cria o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito na Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, na Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, na respectiva Unidade Municipal, Anexo III-B, da Lei nº 938/95, de 16/02/95 e alterações posteriores:

CARGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR DO VENCIMENTO
01	Secretário de Gabinete do Prefeito	CC-05	715,00

Art. 2º - As despesas com o artigo anterior correrão a conta dos recursos próprios do orçamento vigente, nas respectivas dotações de pessoal.

Art. 3º - A carga horária e atribuições serão definidas em regulamento do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 28 de abril de 2000.
233º da Fundação e 168º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baia".

Rio Pomba, 28 de abril de 2000


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -